



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1382, de 04 de Março de 2013.**

**"Concede Licença Saúde ao Servidor  
Municipal que Identifica."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, resolve conceder ao servidor Giovani Luis Pontin, exercente do Emprego Público de Operador de Máquinas, Licença Saúde por 176 (Cento e setenta e seis) dias, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2013, considerados satisfeitos os fundamentos, e conforme laudo do INSS apresentado.

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em 04 de Março de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento